



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP - REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às dez horas nas dependências da Câmara Municipal de Tabapuã, respeitada as medidas de distanciamento em razão da COVID-19, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde e responsável da Contabilidade do Município de Tabapuã, de acordo com o Edital de Convocação datado de 23 de maio de dois mil e vinte e três, publicado no Diário Oficial Municipal (site), no dia 24 de maio de dois mil e vinte e três, para audiência. Foi dado início a Sessão sob a Presidência do Secretário de Saúde de Tabapuã, Sr. Fernando Fachin Franzoti, que se apresentou e agradeceu a presença de todos. Iniciando com a apresentação dos valores aplicados na saúde municipal acumulados no primeiro quadrimestre de 2023, pela Auxiliar de Contabilidade senhora Cristiani Aparecida Bossolani Silvério, sendo a Receita Arrecadada para Cálculo da Emenda Constitucional n.º. 29 no valor de R\$ 14.414.896,67 (quatorze milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), valor aplicado pela Prefeitura no primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e três, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º. 29, foi de 29,66 % da Despesa Liquidada no montante de R\$ 4.275.769,12 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), os recursos aplicados dos Governos Federal e Estadual foram no primeiro quadrimestre na ordem de R\$ 1.467.411,07 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e sete centavos), o montante total aplicado na área da Saúde no primeiro quadrimestre foi de R\$ 6.151.700,20 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos reais e vinte centavos), o montante repassado pelo Governo Federal e Estadual até o primeiro quadrimestre foi na Ordem de R\$ 1.091.186,21 (um milhão, noventa e um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), e, os rendimentos de aplicação no primeiro quadrimestre foi de R\$ 149.220,37 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos). Após foi discorrido sobre a situação da COVID-19 no município, com o aumento de casos nas festas do final do ano passado, portanto a necessidade da manutenção das medidas preventivas, como o uso de máscara e distanciamento social. Na sequência foi apresentada a produção da saúde municipal no primeiro quadrimestre de 2023, com o quantitativo dos serviços ofertados e realizados, bem como as prestações de contas dos Convênios formalizados entre a Municipalidade e a Associação Beneficente de Tabapuã (001/2022, 001/2023, 002/2023), todos com aprovação pelas Comissões de Acompanhamento e o crivo do Conselho Municipal de Saúde, bem como o Convênio n.º. 001076/2022 – Programa Mais Santas Casas, firmado entre a Associação Beneficente de Tabapuã e o Governo do Estado de São



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde, com a aplicação dos recursos de acordo com o plano de trabalho. Na sequência, discorreu sobre as ações realizadas pela saúde municipal no quadrimestre em referência. Concomitantemente foi solicitada a aprovação do relatório pelos membros presentes do Conselho Municipal de Saúde e população, que deliberou emitir parecer conclusivo favorável à aprovação das contas apresentadas pelo executivo municipal, bem como relatório de produção dos serviços de saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2023, sendo emitida a Resolução n.º 002/2023. Logo em seguida a palavra foi colocada a disposição da população para maiores explicações, perguntas ou dúvidas, ninguém se manifestando e não havendo mais assunto a ser tratado foi agradecida a presença de todos os munícipes, reiterando que toda a documentação e relatórios estão disponíveis tanto na Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Prefeitura Municipal de Tabapuã e Hospital, estando à disposição de toda população para consulta e conferência, dando por encerrada a reunião, lendo lavrada a presente ata ao final, que vai assinada pelo Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal.

Tabapuã/SP, 26 de maio de 2023.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Secretario Municipal de Saúde

NADIA RIBAS RODRIGUES SINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TABAPUÃ SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.613 de 01/12/1999 e alterado pela Lei 1.694 de 21/08/2001 - Regulamentado através do Decreto nº. 084 de 21/10/2005, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei, analisando a prestação de contas do Setor da Saúde, alusivas ao Primeiro Quadrimestre de 2023, aprovam a aplicação dos respectivos recursos, os quais nos seus aspectos econômicos e financeiros foram devidamente fiscalizados mediante o acompanhamento da devida execução orçamentária.

Igualmente julgam satisfatórias as contas dos órgãos integrantes do SUS, bem como, as fiscalizações e o acompanhamento das ações e serviços de saúde prestados à população do município, tanto pelos órgãos e entidades públicas, quanto pelas privadas integrantes do SUS no município, todos eles desenvolvidos em obediência as diretrizes da política de saúde adotada pelo Plano Municipal respectivo, o qual foi obedecido.

Desta forma, aprovam a prestação de contas do respectivo período, bem como a fiscalização exercida durante o transcorrer do primeiro quadrimestre e o acompanhamento da prestação de serviços e ações de saúde em prol da população tabapuanense.

Tabapuã/SP, 26 de maio 2.023.

NADIA RIBAS RODRIGUES SINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2.023, DE 26 DE MAIO DE 2.023

O Conselho Municipal de Saúde do município de Tabapuã, Estado de São Paulo, através de sua presidente **NADIA RIBAS RODRIGUES SINI**, no uso de suas atribuições, com base na legislação do SUS e,

CONSIDERANDO:

- A Audiência Pública da Saúde realizada na Sede da Câmara Municipal de Tabapuã, no dia 26 de maio de 2.023;
- A apresentação do relatório da saúde e prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de 2.023;
- A aprovação por unanimidade dos Conselheiros de todos os itens acima;

RESOLVE:

Artigo 1º-Aprovar o Relatório da Saúde e Prestação de Contas referente ao primeiro Quadrimestre de 2.023.

Artigo 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Tabapuã/SP, 26 de maio de 2023.

NADIA RIBAS RODRIGUES SINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registrada e afixada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nesta data.